



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PARECER FAVORÁVEL DA CHRF AO PL N° 195/2026.

Ref.: Projeto de Lei n° 195/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: “DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS OCUPANTES DE IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ÁREA SITUADA NO MORRO DO BOAVISTA, VERTENTE DO BAIRRO PÉ PEQUENO.”

Ilmo Srs.

Membros da Comissão Permanente de Habitação e Regularização Fundiária

I RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, acompanhado da Mensagem Executiva n° 14/2026, que dispõe sobre a concessão de benefício assistencial mensal no valor de R\$ 1.631,00 para 09 (nove) famílias residentes no Morro do Boavista, vertente do Bairro Pé Pequeno.

A medida visa o cumprimento de sentença judicial transitada em julgado (Processo n° 0084350-90.2012.8.19.0002), que determinou o reassentamento dessas famílias por estarem inseridas em unidade de conservação de proteção integral — o Parque Natural Municipal da Água Escondida.

II FUNDAMENTAÇÃO

A proposta harmoniza o direito ao meio ambiente equilibrado com a proteção da dignidade da pessoa humana. O benefício serve como suporte transitório essencial para que as famílias não fiquem desassistidas durante o processo de desocupação e busca pelo poder executivo por solução habitacional definitiva.

O pagamento está estritamente vinculado à desocupação voluntária do imóvel e à autorização para demolição, o que previne novas ocupações irregulares. A obrigatoriedade de acompanhamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES) garante a proteção social contínua.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Art. 3º prevê, acertadamente, o pagamento de 03 parcelas em cota única para famílias que optarem por residir em outros municípios, facilitando a mobilidade e o recomeço digno.

III – CONCLUSÃO

Diante da urgência imposta pela decisão judicial e da relevância da proteção às famílias em situação de vulnerabilidade, meu voto é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 195/2026.

Niterói, 07 de maio de 2026.

Sylvio Maurício
Presidente

Boinha
Vice-Presidente

Romério Duarte
Membro

Benny Briolly
Membro

Beto da Pipa
Membro